

RESOLUÇÃO N°19/68

Aprova o Regimento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal.

O Conselho Estadual de Educação, no uso de suas atribuições, tendo em vista o item IX, do art. 5º, de seu Regimento, aprovado pelo Decreto nº 49.369, de 8 de março de 1968 e a vista do Parecer nº 300/68, da Câmara do Ensino Superior, aprovado na 217ª sessão plenária, realizada em 19 de agosto de 1968,

R e s o l v e:

Artigo 1º - Fica aprovado o regimento da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo – Autarquia Municipal.

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovada na 217ª sessão do Conselho Estadual de Educação, realizada em 19 de agosto de 1968.